Publicado no Diário Oficial nº. 8193 de 5 de Abril de 2010

Altera a composição do Conselho Estadual das Cidades para a 4ª Conferência Estadual das Cidades a ser realizada em Foz do Iguaçu nos dias 07, 08 e 09 de abril de 2010 e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual e considerando o disposto na Lei nº 15.229, de 25 de julho de 2006,

DECRETA:

- **Art. 1º.** A Composição do Conselho Estadual das Cidades CONCIDADES PARANÁ, prevista no artigo 8º do Decreto nº 1.483, de 26 de setembro de 2007, a partir do segundo mandato, passa a ter os seguintes membros:
- I 12 (doze) representantes da área dos Movimentos Sociais e Populares;
- II 10 (dez) representantes do Poder Público Estadual, sendo:
- **a)** 1 (um) representante da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano SEDU, e seu respectivo suplente da referida Pasta;
- **b)** 1 (um) representante da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento SEAB, e seu respectivo suplente da referida Pasta;
- **c)** 1 (um) representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMA, e seu respectivo suplente da referida Pasta;
- **d)** 1 (um) representante da Secretaria de Estado da Indústria, do Comércio e Assuntos do Mercosul SEIM, e seu respectivo suplente da referida Pasta;
- **e)** 1 (um) representante da Secretaria de Estado da Cultura SEEC, e seu respectivo suplente da referida Pasta;
- **f)** 1 (um) representante da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba COMEC, e seu respectivo suplente da referida Aurtarquia;
- **g)** 1 (um) representante do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social IPARDES/SEPL, e seu respectivo suplente da referida Entidade;
- **h)** 1 (um) representante da Companhia de Habitação do Paraná COHAPAR, e seu respectivo suplente da referida Companhia;
- i) 1 (um) representante da Companhia de Saneamento do Paraná SANEPAR, e seu respectivo suplente da referida Companhia;
- **j)** 1 (um) representante do Departamento de Trânsito do Paraná DETRAN/PR, e seu respectivo suplente do referido Departamento;
- III 4 (quatro) representantes do Poder Público Municipal;

- IV 2 (dois) representantes do Poder Público Federal;
- V 4 (quatro) representantes da área empresarial;
- VI 4 (quatro) representantes de entidades de classe dos trabalhadores;
- VII 3 (três) representantes de entidades da área profissional acadêmica e de pesquisa; e
- VIII 2 (dois) representantes de organizações não-governamentais -ONG's.
- **Art. 2º.** A escolha destes conselheiros estaduais dar-se-á durante a realização da 4ª Conferência Estadual das Cidades a ser realizada em Foz do Iguaçu, nos dias 07, 08 e 09 de abril de 2010, de acordo com o Regulamento da Conferência.
- **Art. 3º.** A instalação dos Conselhos Regionais das Cidades ficará suspensa até a posse destes conselheiros.
- Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, em 05 de abril de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

Orlando Pessuti Governador do Estado

Luiz Forte Netto Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

Nestor Celso Imthon Bueno Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, em exercício

Rafael Iatauro Chefe da Casa Civil